



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## **DECRETO MUNICIPAL n.º 4.175 – 29/01/2015**

Dispõe sobre suplementação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.660 de 15/12/2014,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos especiais:

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.1224.2.011.000.3.3.90.39-445	
Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica .....	R\$ 50.000,00
10.302.3014.2.202.000.3.3.90.39-1041	
Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica .....	R\$ 53.500,00
<b>TOTAL: .....</b>	<b>R\$103.500,00</b>

Art. 2º - Constitui recurso à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n.º 101/2000:

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.3014.2.202.000.3.3.90.30-518	
Material de consumo .....	R\$ 53.500,00
10.122.1224.2.011.000.3.3.90.39-446	
Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica .....	R\$ 10.000,00
10.122.1224.2.011.000.3.3.90.39-447	
Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica .....	R\$ 10.000,00
10.122.1224.2.011.000.3.3.90.39-448	
Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica .....	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL: .....</b>	<b>R\$103.500,00</b>



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de Janeiro de 2015.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.175 de 29/01/2015 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.660/2014.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 29 de Janeiro de 2015.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal